



CENTRO JUDICIÁRIO
DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
E CIDADANIA

CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR REINALDO RAMOS - CESREI
FACULDADE REINALDO RAMOS - FARR
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - NPJ

EDITAL Nº 004/2016/NPJ

CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

O Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Reinaldo Ramos – CESREI, por intermédio de seu Coordenador, no uso de suas atribuições, faz saber que, em conformidade com o presente Edital, torna pública a realização do Exame de Seleção Simplificado para o preenchimento de 20 (vinte) vagas conciliadores voluntários e mais 30 (trinta) vagas para cadastro de reserva no Centro Judiciário de Solução de Conflitos das Varas Cíveis da Comarca de Campina Grande/PB (atividade não remunerada), tendo por base o Convênio firmado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, destinadas a estudantes do 5º ao 10º período do Curso de Direito da CESREI, o qual se subordina às condições estabelecidas neste edital.

O Centro Judiciário de Solução de Conflitos - CEJUSC das Varas Cíveis em Campina Grande funcionará nas dependências do Fórum Affonso Campos, onde os estudantes do Curso de Direito desenvolverão atividades prático-jurídicas na condição de conciliadores.

O aluno classificado para integrar o CEJUSC das Varas Cíveis desenvolverá atividades de 6 (seis) horas semanais. Ao final de cada semestre letivo, receberá o participante declaração de 60 (sessenta) horas de atividades de estágio obrigatório.

Art. 1º - Das Inscrições

I. O formulário de inscrição deverá ser devidamente requerido e entregue na sede do Núcleo de Prática Jurídica da CESREI, respeitando o seu horário de funcionamento, que é das 14h00 às 20h00, de segunda a sexta.

II. O candidato deverá apresentar, juntamente com a Ficha de Inscrição, cópia de seu Histórico Escolar atualizado.

III. O prazo para inscrições começa no dia 15 de setembro de 2016 e termina no dia 23 de setembro de 2016.

Art. 2º - Da Incorporação

I. Existirá apenas uma forma de ingresso na condição de Conciliador do CEJUSC das Varas Cíveis de Campina Grande, neste Processo seletivo, dividida em duas etapas:

- a) Prova de conhecimentos específicos, que será realizada no dia 28 de setembro, às 16h00, nas dependências da CESREI, e terá duração de duas horas;
- b) Entrevista pessoal com o Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que analisará o real interesse e disponibilidade do aluno.

Art. 3º - Das Vagas

I. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para início imediato e 30 (trinta) para cadastro de reserva e expansão futura das atividades do CEJUSC das Varas Cíveis de Campina Grande.

II. Os alunos não aprovados comporão Cadastro de Reserva, e poderão ser convocados de acordo com a necessidade do CEJUSC.

Art. 4º - Dos Candidatos

I. São aptos à inscrição, seleção e participação do CEJUSC das Varas Cíveis de Campina Grande todos os estudantes do Curso de Direito da CESREI que estejam matriculados entre o 5º e 10º períodos, e preferencialmente aos que mantenham vínculo ativo e direito com o Núcleo de Prática Jurídica da CESREI.

Art. 5º - Da Classificação e desempate

I. O desempate se dará pelo preenchimento das vagas pelos maiores Coeficientes de Rendimento Escolar e pela análise de entrevista.

II. Havendo empate com relação ao Coeficiente de Rendimento Escolar, será escolhido o candidato de maior idade.

III. A relação dos candidatos aprovados será divulgada no dia 18 de Outubro de 2016 nos quadros de aviso do Núcleo de Prática Jurídica da CESREI.

Art. 6º - Das entrevistas

I. As entrevistas acontecerão no período compreendido entre 03 e 07 de outubro de 2016, com programação a ser posteriormente divulgada nos quadros de aviso do Núcleo de Prática Jurídica da CESREI.

Art. 7º - Da prova

I. A prova prática consistirá em avaliação escrita contendo 05 (cinco) questões, cada uma com peso de 2,0 (dois pontos);

II. O conteúdo programático consistirá em: a) Mecanismos alternativos de resolução de conflitos; b) Conciliação judicial; c) Resolução nº 125/2010 do CNJ; d) O Novo Código de Processo Civil e o tratamento de conflitos.

Art. 8º - Disposições finais

I. Caso ocorram situações não previstas neste Edital, a Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica da CESREI, na pessoa do Prof. Rodrigo Araújo Reul, avaliará as circunstâncias e anunciará quais decisões serão tomadas com a máxima antecedência.

Campina Grande, 14 de setembro de 2016.

RODRIGO ARAÚJO REUL

Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica
Faculdade Reinaldo Ramos - CESREI